



**Marinha  
Grande**  
Município

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 09/03/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 6



Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana;

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 09:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos membros do executivo



#### **ORDEM DO DIA**

##### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

##### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Aprovação das atas n.ºs 4 e 5/2026, das reuniões da Câmara Municipal de 10 e 23 de fevereiro

##### **DIVISÃO JURÍDICA**

2. Delegação de competência, no Presidente da Câmara Municipal, para autorizar a realização de despesa até 500 000,00 euros
3. Contrato de concessão de exploração do estabelecimento Café Bambi, em S. Pedro de Moel – Concessionário: Vitor José Domingos Rosa, Unipessoal, Lda. - Tempestade “Kristin” – Danos no estabelecimento e área envolvente – Suspensão total e temporária do contrato de concessão – Retificação da minuta de adenda ao contrato



#### **DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO**

4. Aprovação da versão final da Política de Segurança da Informação (PSI) do Município da Marinha Grande

#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

5. Resumo de Tesouraria do dia 27 de fevereiro de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 16.819.036,25€

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

6. “Execução de Ramais de Água e Saneamento, Pequenas Remodelações de Rede e Reparação de Roturas no Concelho de Marinha Grande” - Concurso Público n.º 38/2025. Abertura de procedimento

#### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

##### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

7. Isonções totais ou parciais que foram reconhecidas de 1 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026
8. Licença Especial de Ruído
9. Licença Especial de Ruído

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

10. Concurso Público nº 28/2025 - Execução da Nova Piscina Municipal da Marinha Grande - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.
11. Concurso Público n.º 17/2 02 5 - Pavimentação de diversas ruas da freguesia da Marinha Grande – Suspensão dos trabalhos.
12. Concurso público n.º 11/202 5 - Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande – Receção provisória
13. Concurso Público n.º 06/2024 - Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 3 – Revisão de preços.
14. Concurso Público n.º 15/2022 - Execução de ramais domiciliários de água e saneamento no concelho da Marinha Grande – Liberação parcial de caução – 2º ano.
15. Concurso Público n.º 16/2024 - Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande – Liberação parcial de caução – 1º ano.

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

16. Req. 1159/25, datado de 11/07/2025 – Processo n.º 133/10, datado de 31/05/2010 – José Afonso Rosa Vicente



17. Reg 195/26- NIPG 1245/26: Composição da Comissão de Vistoria a realizar às infraestruturas executadas no âmbito de procedimentos de Licenciamento/ Comunicação Prévia de Obras de Urbanização
18. Reg 196/26 - NIPG 1246/26: Composição da Comissão de Vistoria no âmbito da salubridade, más condições de segurança ou das obras de conservação
19. Req. 237/26, datado de 02/03/2026 – Processo n.º 101/26, datado de 02/03/2026 – Município da Marinha Grande
20. Req. 94/26, datado de 22/01/2026 – Processo n.º 392/24, datado de 12/07/2024 – Sousa & Seixas, Lda

#### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

21. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20083050
22. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200747515
23. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201740731

#### **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

24. Proposta de celebração de adenda ao Contrato Programa (CP) DDJA n.º 14/2025 e ao CP DDJA n.º 15/2025 celebrados entre o Município da Marinha Grande e o Centro Recreativo e Cultural da Juventude Casal de Anja, em 26/09/2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto.
25. Proposta de celebração de adenda ao Contrato Programa (CP) DDJA n.º 29/2025 celebrado entre o Município da Marinha Grande e a Sociedade de Beneficência e Recreio 1.º de Janeiro, em 26/09/2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA).
26. Proposta de celebração de adenda ao Contrato Programa (CP) DDJA n.º 34/2025, celebrado entre o Município da Marinha Grande e a Sociedade Instrutiva e Recreativa 1.º de Dezembro, em 26/09/2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA), no âmbito da linha de apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades.
27. Proposta de celebração de adenda ao Contrato Programa (CP) DDJA n.º 27/2025, celebrado entre o Município da Marinha Grande e o Sindicato Trabalhadores Indústria Vidreira, em 30/09/2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA), no âmbito da linha de apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades.
28. Contrato-programa DDJA 13/2025, celebrado entre o Município da Marinha Grande e a Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira - Liquidação da percentagem correspondente a 50% do apoio financeiro remanescente.
29. Proposta de celebração de adenda ao Contrato Programa (CP) DDJA n.º 32/2025, celebrado entre o Município da Marinha Grande e a Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura, em 26/09/2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura,



Recreio e/ou Desporto (RMAA), no âmbito da linha de apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades.

30. Contrato-programa DDJA 33/2025, celebrado entre o Município da Marinha Grande (MMG) e a Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura - Liquidação da comparticipação financeira, por parte do MMG.



#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Sr. Presidente** desejou que todos se encontrem bem, apesar das circunstâncias e dos efeitos da tempestade que assolou o território.

Felicitou todas as mulheres pelo seu Dia Internacional e deseja que a sua justa luta frutifique pela igualdade de direitos e na construção de uma sociedade mais justa e mais igualitária.

Agradeceu também aos Srs. Vereadores o acordo para a antecipação da reunião para a parte da manhã, para que fosse possível ter a oportunidade de, em nome do concelho da Marinha Grande, apresentar os cumprimentos ao novo Presidente da República.

**De seguida, deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.**

**O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Solicitou esclarecimentos relativamente aos seguintes e-mails enviados pelos munícipes e associações ao executivo, assim como o ponto de situação:

*“Carlos Basílio - esclarecimentos relativamente ao atual funcionamento do apoio social e da distribuição de donativos destinados às famílias afetadas no concelho da Marinha Grande.*

*SCM - solicitar uma reunião com carácter de urgência com todo o executivo, permanente e não permanente*

*Luís Vilhena - a dispersão de fibras de amianto resultante da degradação severa das coberturas da antiga fábrica Manuel Pereira Roldão, fui contactado pela Saúde Pública e apelo que informem quem é o proprietário para que seja notificado”*

**O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

*“Senhor Presidente, Senhores Vereadores,*

*Trago um conjunto de preocupações que refletem aquilo que muitos munícipes sentem todos os dias: falta de resposta, falta de segurança, falta de transparência e um executivo cada vez mais preocupado em justificar-se do que em resolver.*



*Começo pela segurança, porque é uma preocupação real das pessoas. Há uma perceção crescente de insegurança nas ruas, e essa perceção não nasce do acaso. Nasce de situações concretas, de episódios preocupantes e da dúvida legítima sobre a capacidade de resposta no nosso concelho.*

*Quando há necessidade de intervenção em zonas como a Garcia ou a Pilado, a pergunta é simples: que meios de proximidade existem, afinal? É aceitável que um pedido de ajuda fique dependente de uma patrulha que venha de Monte Redondo? E perante uma situação grave, qual é o tempo real de resposta?*

*Ainda há pouco tempo houve uma situação grave junto de uma escola, envolvendo um homem armado. E aquilo que os munícipes querem saber é muito simples: onde estava a polícia escola segura, quanto tempo demorou a chegar e que garantias existem hoje para proteger a comunidade escolar e a população?*

*É por isso que a videovigilância não pode continuar a ser tratada com generalidades, adiamentos ou hesitações. Se há zonas sensíveis, se há riscos identificados e se há preocupação real da população, então o executivo tem de dizer com clareza o que vai fazer, onde, quando e com que articulação com as forças de segurança.*

*E já agora, falemos também da falta de segurança rodoviária. Continuam por reparar semáforos essenciais, continuam a existir situações perigosas, e os acidentes de aviação começam a aumentar, em especial junto das escolas. Isto não é um detalhe. Isto é risco diário para quem circula, para quem trabalha e para quem leva os filhos à escola.*

*Mas a falta de resposta deste executivo não se limita à segurança. Tornou-se um modo de funcionamento.*

*Há munícipes que pedem ajuda, que enviam emails, que procuram apoio ou simplesmente uma resposta, e o que encontram é silêncio. Não há acompanhamento, não há retorno, não há respeito pelo tempo nem pelos problemas das pessoas. E esta realidade atinge ainda mais quem trabalha durante a semana e só ao fim de semana consegue tratar de assuntos, pedir materiais ou procurar apoio. Esses munícipes também contam. Também têm direito a ser atendidos.*

*Uma Câmara Municipal não pode funcionar apenas para quem consegue encaixar a sua vida no horário de expediente. Uma Câmara tem de servir as pessoas como elas vivem na realidade.*

*Entretanto, continuam por resolver problemas de comunicações. Ainda hoje há falhas e constrangimentos, e aquilo que se vai ouvindo é que a resolução pode arrastar-se até ao final do primeiro semestre. Se isso se confirmar, é absolutamente inaceitável. Porque não estamos a falar de um pormenor. Estamos a falar de comunicações, de funcionamento básico, de capacidade de resposta e até de segurança. Um concelho não pode viver meses assim sem uma reação firme, visível e exigente do executivo.*

*E depois há os dossiês estruturantes, que continuam mergulhados na indefinição.*

*O Mercado Municipal continua sem calendário claro, sem explicação concreta e sem informação transparente para os munícipes. Fala-se muito, mas ninguém sabe em que ponto real está o processo, quando avança e como avança.*

*O mesmo sucede com as Piscinas Municipais. Também aqui reina a indefinição. Não se sabe quando começa, como começa, qual é o plano concreto, nem quando a população verá finalmente uma solução avançar. E estamos a falar de um equipamento essencial para o desporto, para as famílias e para a qualidade de vida no concelho.*



*E é legítimo perguntar: os monitores das piscinas vão agora trabalhar nas escolas? E o ensino artístico, como está a ser assegurado? Em que condições estão essas aulas a ser dadas? Porque quando faltam respostas, multiplicam-se as dúvidas, a desconfiança e a sensação de improviso.*

*Mas há ainda uma questão mais grave: a forma como este executivo trata o escrutínio democrático. Desde novembro apresentei inúmeros pedidos de informação e, até hoje, não obtive resposta a nenhum. A nenhum.*

*E convém que isto fique muito claro: não se trata de favores, nem de caprichos, nem de questões secundárias. Trata-se de pedidos de informação apresentados no exercício legítimo das funções de vereador, no âmbito do dever de fiscalização, acompanhamento e escrutínio da atividade municipal. Quando o executivo não responde a um vereador da oposição, não está apenas a ignorar uma pessoa. Está a desrespeitar a instituição, a enfraquecer a transparência e a comprometer o normal funcionamento democrático desta Câmara.*

*E perante tudo isto, há uma evidência que os munícipes já perceberam: se o executivo tem tempo para responder nas redes sociais, então também tem tempo para responder aos emails, aos pedidos de ajuda e aos pedidos de informação dos vereadores. O que falta não é tempo. O que falta é prioridade. O que falta é respeito. O que falta é vontade política.*

*E convém também desmontar desde já a desculpa de que este executivo está em funções há apenas quatro meses.*

*Essa desculpa não serve.*

*Podem estar há quatro meses nesta configuração, mas nenhum dos senhores é novato no executivo, nem na governação do concelho, nem nos problemas que hoje existem. Não chegaram ontem. Não descobriram agora os dossiês. Não começaram hoje a conhecer as dificuldades do território. Tinham conhecimento, tinham experiência e tinham obrigação de fazer melhor.*

*Por isso, aquilo que hoje se exige não são justificações, nem distrações, nem propaganda. O que se exige é resposta. Resposta aos munícipes. Resposta a quem pede ajuda. Resposta aos emails. Resposta aos pedidos de informação. Resposta às preocupações com a segurança. Resposta sobre a videovigilância. Resposta sobre as comunicações. Resposta sobre o Mercado Municipal. Resposta sobre as Piscinas Municipais.*

*Os munícipes não querem um executivo fechado sobre si próprio. Querem respeito, transparência, proximidade e capacidade de ação.*

*Porque governar não é fugir às perguntas. Não é ignorar quem pede ajuda. Não é calar quem fiscaliza. Não é deixar arrastar assuntos essenciais sem explicações. Governar é assumir responsabilidades, prestar contas e resolver problemas.*

*E quando o executivo não responde aos munícipes, não responde aos vereadores, falha na segurança, deixa arrastar falhas nas comunicações e mantém o Mercado Municipal e as Piscinas sem rumo claro, então o problema já não é atraso. O problema é político. É uma opção de silêncio, de passividade e de falta de liderança.*

*Senhor Presidente, ter sido eleito dá-lhe legitimidade para governar, mas não lhe dá o direito de se esconder das perguntas, de ignorar o escrutínio nem de governar acima da obrigação de responder ao concelho.”*

**O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**



*“Pav Nery Capucho já está disponível para a atividade desportiva? Não e lamento profundamente. Falei disso na última reunião. Qual a razão para que duas semanas depois ainda não tenhamos disponibilizado o Pavilhão Nery Capucho aos clubes para os treinos e jogos, quando sabemos na dificuldade que todos eles estão a sentir, indo treinar e jogar em pavilhões de outros concelhos. Pavilhão do Vieira tem apenas algumas telhas partidas no lado poente, se cobríssemos aquele espaço, ficávamos com possibilidade dos clubes poderem utilizar.*

- *Continuamos sem água no cemitério.*
- *Vários municípios enviaram há alguns dias, mails sobre “Risco Iminente para a Saúde Pública (Amianto) e Perigo de Colapso Estrutural – Antiga Fábrica Manuel Pereira Roldão”*

*Enviaram fotos reveladoras dos telhados e referem que houve projeção de telhas de fibrocimento que caíram e provocaram danos nas suas habitações.*

*Relembro que o responsável duma imobiliária local, veio em determinada altura à Camara dizendo que estava com este imóvel para venda, onde falámos sobre a possibilidade dum projeto para aquele local, e discutimos a importância da rápida intervenção nos escombros, dado o estado em que se apresentam, incluindo os telhados de fibrocimento.*

*Gostaria que o Sr. Presidente informasse se já respondeu aos municies e, tal como fez, e bem, numa outra situação de segurança, questiono se já determinou a vistoria ao local.*

- *Na reunião de 10 de fevereiro sugeri a criação de um grupo no WhatsApp, onde este executivo pudesse partilhar informação e manter atualizados todos os membros deste executivo.*

*Até ao momento não tenho acesso a esse grupo. O Sr. Presidente tenciona criar este grupo de informação e trabalho, ou pretende manter a postura que tem vindo a fazer de “orgulhosamente sós”, não dando a conhecer aos eleitos pelos marinhenses”*

**O Sr. Vereador Sérgio Silva cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

*Iniciou a sua intervenção por referir que se estava a rir porque, durante 4 anos, o Sr. Vereador Aurélio Ferreira foi incapaz de concretizar muitas questões e queria que agora, após a catástrofe, estivesse tudo resolvido.*

*“Eu vou começar pela situação internacional porque ela é preocupante. Vivemos tempos complexos e muito desafiantes para os povos e os países do mundo. Num quadro internacional em que o imperialismo evidencia, agora à descarada, a sua natureza autêntica, incrementa a sua violenta ação destruidora e propulsora do caos, comportamentos, ameaças e perigos, e confirma a necessidade de um outro rumo, rumo de paz e progresso social para a humanidade. Aí estamos noutra guerra não provocada, que surge no meio do que deveriam ser negociações, mas de novo foram apenas um pretexto para iludir a vítima. Esta nova guerra, Israel, Estados Unidos da América contra o Irão, começou simbolicamente com o ataque a uma escola do ensino básico que deixou mortas 165 pessoas, na sua imensa maioria crianças. Os assassinos são os mesmos que arrasaram Gaza e praticam o genocídio contra o povo palestino.*

*Os Estados Unidos da América procuram por todos os meios contrariar o seu declínio relativo no campo científico, económico e social. Fazem com o seu testa de ferro sionista tábua rasa do Direito Internacional. Amesquinham a Organização das Nações Unidas. O caso caricato da mulher do Presidente dos Estados Unidos da América a presidir ao Conselho de Segurança é disso relevante*



*evidência. Desprezam os seus organismos e ofendem o seu secretário-geral. Apostam na confrontação, no ataque à soberania e direitos dos povos, propugnam o regresso do colonialismo a partir do seu poderio militar, do controle do sistema financeiro internacional e da capacidade de subversão cultural e manipulação ideológica, contando com o alinhamento cobarde e servil de países e instituições, ou melhor diria, de governos e instituições europeias, intensificam as operações de chantagem, sabotagem, desestabilização e agressão, selecionando as vítimas entre os povos e países que se lhe e não submetem e procuram afirmar a sua soberania e direitos.*

*Os efeitos da guerra já se fazem sentir também entre nós, no preço dos combustíveis, é verdade, mas sobretudo na incerteza económica que caracteriza estes tempos. Nem o Governo português, nem as instituições europeias estão à altura da época que vivemos. Antes, pelo contrário, vivemos tempos que colocam fortes exigências aos povos. Tempos em que a luta de massas e as organizações unitárias de massas são determinantes para resistir e avançar. A Constituição da República Portuguesa de que vamos comemorar o 50º aniversário é a bússola e guia para a nossa ação. E é neste sentido que anunciamos que o município, a partir de uma iniciativa do pelouro da cultura, vai levar a cabo no dia 11 de abril uma ação de comemoração dos 50 anos da Constituição da República Portuguesa e todos serão, obviamente, convidados.*

*Como o Presidente também referiu, comemorou-se ontem o Dia Internacional da Mulher, então mais significativo num quadro em que se pretende alterar a lei laboral que vai prejudicar gravemente a mulher e as famílias, mas também neste momento internacional de enorme incerteza. E no próximo dia 14, sábado, vamos ter em Lisboa uma manifestação pela paz e de solidariedade com os povos da Palestina, da Venezuela e de Cuba.*

*Quanto às questões que nos afetam, que são muitas e graves e que geram muitas e complexas, antes do dia 28 de janeiro, agora só se tornaram mais complexas, mais graves, mais prementes.”*

No que diz respeito aos seus pelouros, disse que todos os pedidos de esclarecimento têm obtido resposta, com exceção daqueles que não se identificam e que usam endereços eletrónicos não identificáveis.

Relativamente à questão sobre as antigas instalações da Manuel Pereira Roldão, é um caso que acompanham mas é pertencente ao domínio privado, não do município.

O problema mais complexo é relativo ao fibrocimento com amianto, que está disseminado por todo o território do concelho. O que têm feito é dirigir estes resíduos para o aterro, uma vez que houve autorização para esse procedimento.

**A Sr.ª Vereadora Carla Santana cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

*Passou a assinalar o Dia Internacional da Mulher: “Ontem celebramos a força, a coragem e a determinação de todas as mulheres. O Dia da Mulher é um momento para reconhecer as conquistas alcançadas ao longo da história e também para lembrar da importância da igualdade, do respeito e da oportunidade para todas. Cada mulher seja valorizada, não apenas neste dia, mas todos os dias. Que continuem inspirando o mundo com a sua inteligência, sensibilidade, coragem e capacidade de transformar vidas. Parabéns a todas as mulheres e, em particular, não poderei deixar de destacar aqui as que fazem parte deste município, que continuam a contribuir diariamente para o desenvolvimento da nossa comunidade.”*



Relativamente à questão colocada sobre o e-mail do Sr. Carlos Basílio, já teve a oportunidade de o ler mas ainda não foi respondido. Esclareceu dizendo que os bens alimentares que se encontravam no pavilhão Nery Capucho foram transferidos para um armazém situado na Pedra. Esta distribuição dos alimentos está a cargo da divisão social do município, mediante as famílias que são contactadas através de e-mail ou telefone, tendo em conta todas as famílias que já estavam sinalizadas antes da catástrofe. Para além das famílias que estão sinalizadas e a passar dificuldades, foi decidido fornecer e distribuir os bens alimentares também às IPSS do concelho, uma vez que são muitos e agradeceu a contribuição de todas as pessoas, entidades públicas, privadas e particulares. No seguimento da mudança dos bens alimentares, o pavilhão Nery Capucho ficou disponível após uma limpeza profunda para iniciar a prática desportiva e acolher os clubes que dele necessitam.

Em relação ao pelouro da educação e respondendo às questões do Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho, comprometeu-se a responder e solicitou um prazo para o fazer, uma vez que as questões colocadas requeriam alguma consulta e os serviços não tinham disponibilidade de o fazer na altura. Entretanto veio a tempestade *Kristin* mas a questão não está esquecida, até porque a prioridade é preparar o ano letivo 2026/2027. As respostas serão dadas ao Sr. Vereador o mais brevemente possível, assim como a questão da informática.

Referiu ainda que sempre que seja necessário algum esclarecimento está disponível a receber o Sr. Vereador. O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho respondeu que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora tinha indicado que iria reunir-se com ele mas até este dia ainda não aconteceu. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Carla Santana disse ainda que é importante perceber que após esta catástrofe existiram outras prioridades mas o assunto irá ser tratado.

**O Sr. Vereador Armando Constâncio cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Iniciou a sua intervenção por fazer um enquadramento sobre o que aconteceu durante o último mês, sendo que o que aconteceu foi gravíssimo e mobilizou praticamente todos os recursos humanos que a Câmara possui. Quando este novo executivo entrou para a Câmara Municipal, deparou-se com falta de pessoal, nomeadamente operacional e chefias nos serviços, assim como técnicos desmotivados. Foi com esta organização que tiveram de fazer frente a uma tragédia que envolveu os poucos recursos que possuíam de uma forma notável para conseguirem ajudar a resolver os problemas.

Relativamente aos clubes e à ausência de espaços, foi feito um grande esforço no que toca a reuniões com as associações. Apenas o pavilhão Nery Capucho tinha condições para ser utilizado para a prática desportiva mas estava ocupado para acondicionar bens alimentares para distribuir à população. O pavilhão de Vieira de Leiria está para entrar em obra a qualquer momento tendo em conta que a tempestade também provocou estragos, sendo que se encontram a tentar encontrar um alternativa uma vez que uma candidatura que foi submetida para financiamento foi reprovada. Indicou que têm reuniões agendadas com todos os clubes, nomeadamente aqueles que praticam desportos *indoor*. Têm também mantido contactos regulares com o Sporting Clube Marinhense para tentar encontrar a melhor solução, tendo em conta que têm um seguro, mas a companhia de seguros não considerou perda total e não irá cobrir os custos do pavilhão. Mencionou ainda que o Sr. Presidente aproveitou a visita de uns Deputados que se deslocaram ao concelho da Marinha Grande para visitarem o Sporting Clube Marinhense para sensibilizar o Governo da necessidade de aportar alguns recursos.



Referiu que o Sr. Vereador Aurélio Ferreira e o Sr. Vereador João Brito sabem a quantidade de e-mails que recebem todos os dias e é possível ter acontecido ausência de reposta durante alguns dias. Para quem esteve mobilizado a outras tarefas durante tanto tempo é difícil recuperar os prazos de resposta. Relativamente à Manuel Pereira Roldão e às condições de segurança, lembrou que se encontra nestas condições desde 1997 e tem-se degradado cada vez mais. Sabe que o Sr. Vereador Aurélio Ferreira teve reuniões sobre este assunto mas não tem conhecimento relativamente às medidas a tomar, pelo que aguarda por essa informação.

**O Sr. Presidente referiu o seguinte:**

Mencionou que algumas das observações e questões que foram feitas transmitem falta de solidariedade para todos os que trabalharam durante este período para ajudarem a resolver os problemas dos munícipes. Desta forma, é natural que acontecessem alguns atrasos nos procedimentos, porque a prioridade era o bem-estar das populações.

Relativamente à segurança nas ruas e à capacidade da GNR, reivindicou muitas vezes junto do Governo para que reforçasse a GNR e as forças de segurança pública. Convidou o Sr. Ministro da Administração Interna para se deslocar ao concelho para lhe dar a conhecer a realidade.

Em relação aos semáforos, encontram-se a fazer um levantamento de tudo o que ficou danificado e este processo já está em fase de adjudicação.

Quanto à falta de energia elétrica, existem ainda zonas que ainda não têm acesso e já teve uma reunião com alguns responsáveis da E-redes que irão para o terreno e questionaram à Câmara Municipal para perceber qual era a posição, para reforçarem o sistema. Irão iniciar a reformulação da rede elétrica através de redes subterrâneas em zonas que estiveram mais tempo sem luz, como é o caso do Pilado, Garcia, Escoura, Vieira de Leiria e Praia da Vieira.

Sobre a questão dos pavilhões, questionou ao Sr. Vereador Aurélio Ferreira o porquê de ter lançado um procedimento se o pavilhão de Vieira de Leiria tinha condições para a prática desportiva. É do conhecimento de todos que, mesmo antes da tempestade, este pavilhão já não tinha condições suficientes, até porque entrava água dentro do espaço.

Relativamente à Manuel Pereira Roldão, irá verificar quem é o promotor e resolver esta situação.

Sobre a falta de água no cemitério, indicou que é uma novidade para si e que iria analisar a situação. A preocupação principal e imediata foi levar água de qualidade a todos os cidadãos do concelho.

**O Sr. Vereador Armando Constâncio referiu ainda o seguinte:**

Respondendo ao Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho sobre o mercado municipal, iniciaram procedimentos para comprar uma tenda de 50x30 que vai albergar temporariamente o mercado até ser construído novamente nos estaleiros municipais, como está previsto no programa eleitoral. Neste momento encontram-se a aguardar por orçamentos. Após a construção do novo mercado, esta tenda irá ser transformada em equipamento coberto para um pavilhão gimnodesportivo numa escola e irá funcionar como reforço para a atividade desportiva.

O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho mencionou ainda que, sobre a questão das comunicações, as operadoras estão a informar que possivelmente só no final do primeiro semestre estará resolvido. O



**Sr. Presidente** respondeu que não há nenhum dia em que não contacta as operadoras, nomeadamente com a ANACOM e com os respetivos Secretários de Estado e eles não se comprometem com nenhum prazo.

O **Sr. Presidente** acrescentou ainda que, relativamente ao Mercado Municipal, a tenda que se pretende para a instalação provisória do mercado será localizada na FAE. Primeiramente terão de proceder à demolição e retirada de sobrantes, uma vez que aquele espaço está perigoso. Informou ainda que o Sr. Vereador Armando Constâncio, com o pelouro do desporto, também está a solicitar orçamentos para ser instalada uma tenda no parque de estacionamento da escola Guilherme Stephens que possa servir de pavilhão gimnodesportivo.



#### ORDEM DO DIA

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

##### **1. Aprovação das atas n.ºs 4 e 5/2026, das reuniões da Câmara Municipal de 10 e 23 de fevereiro**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** indicou que *“na ata nr. 5, na pág. 13, está registado o seguinte: “De entre os muitos danos no concelho os cemitérios também foram afetados. Neste momento ainda não há água no cemitério da Marinha Grande, e são muitas as pessoas que dela precisam e me têm abordado.*

*Seria possível analisar e reparar?”*

O **Sr. Presidente** disse há pouco: *“está-me a dar a novidade”, não tinha conhecimento. Como vê, já tínhamos falado na última reunião.*

*Isto não é sério.”*

O **Sr. Presidente** respondeu que é importante estar ciente de que, apesar de o ter dito, não tinha conhecimento desta questão devido às condições em que foi realizada essa reunião, uma vez que se encontravam em estado de calamidade.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

87 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 4 da reunião extraordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 10 de fevereiro de 2026;
- Ata n.º 5, da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 23 de fevereiro de 2026.



Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **DIVISÃO JURÍDICA**

### **2. Delegação de competência, no Presidente da Câmara Municipal, para autorizar a realização de despesa até 500 000,00 euros**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação e explicação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu o seguinte:

*“Desde o primeiro dia da tempestade, a 28 de janeiro, da minha parte houve alguma dificuldade ou algum processo de burocracia do que foi a gestão desta Câmara? Claro que não.*

*Nós no +MPM não fizemos política nesta fase. O que queremos é que tratem os problemas da forma correta, que se atenda aos munícipes, se atendam às associações, se atendam às empresas.*

*Por isso disponibilizei-me desde a primeira hora, como o Sr. Presidente sabe. Vim aqui expor-me e disponibilizar-me, e não houve qualquer dificuldade ou burocracia. Houve sempre uma linha aberta telefónica ou por WhatsApp e portanto acredito que não tenha havido por nossa causa, alguma perda de tempo nestes 40 dias que passaram, porque não lhe disse não a nada. Por essa razão penso que não seria necessário, porque estamos a viver um momento difícil em que devemos ajudar-nos uns aos outros.*

*O que estamos a fazer é apresentar novas propostas, que possam refletir em soluções momentâneas. Quando falo do problema do pavilhão da Vieira, sabemos que estava com problemas, por isso lançámos a obra, mas estava a ser usado. Por isso o momento que vivemos merecia uma reflexão: se não valia a pena adiarmos algum tempo o início da obra para que aquele pavilhão pudesse ser agora utilizado. Era essa a minha sugestão, como proposta de ajuda, que tenho vindo a fazer. Quero ajudar. Fomos eleitos por uma quantidade grande de marinhenses e queremos ajudar.*

*Não faço política neste momento, mas temos de comparar com aquilo que existe noutros municípios, que tiveram problemas como os que nós tivemos e já resolveram: um pavilhão desportivo que já há em Leiria (que não existia); os contentores para as escolas que de imediato existiram em Leiria e os nossos vieram muito mais tarde; etc.*

*É isso que queria para ajudar, para não perdermos tempo.*

*Faço um requerimento para a ata:*

- 1. Que sejam enviados a todos os vereadores os ajustes diretos e ajustes diretos simplificados que forem realizados*



2. *Do mesmo modo que sejam partilhadas com os sete membros do executivo, todas as modificações que forem feitas neste mandato.”*

O Sr. **Vereador Emanuel Vindeirinho** mencionou que partilha a mesma opinião do +MPM pois, neste caso, compreende a necessidade de acelerar este procedimento neste contexto excecional. Isto significa autorizar meio milhão de euros em ajustes simplificados e isso exige rapidez. Já sugeriu em reuniões anteriores que fosse criado um *dashboard* público e que fosse colocado no *site* do município para fazer a apresentação destes valores. Reforçou a questão da transparência e é importante que esta informação seja comunicada e partilhada.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

88 - Considerando que:

1. Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30-01-2026, foi declarada a situação de calamidade na sequência dos danos provocados pela tempestade *Kristin*, que ocorreu na madrugada de 28-01-2026;
2. O Concelho da Marinha Grande foi abrangido por esta declaração, por ter sido gravemente afetado pelo impacto dessa tempestade;
3. Essa declaração incluiu uma série de medidas preventivas e excecionais de reação;
4. Por a reposição da normalidade constituir uma prioridade, foi publicado o Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, que estabelece um regime excecional e temporário de simplificação administrativa e financeira, destinado à reconstrução e reabilitação de património e infraestruturas localizadas nos concelhos afetados;
5. Essa reposição da normalidade deve ser célere, pelo que o mencionado Decreto-Lei criou um regime excecional de contratação pública, permitindo que em situações de urgência absolutamente inadiável possa ser adotado o procedimento de ajuste direto simplificado na formação de contratos de empreitadas de obras públicas cujo preço contratual, sem IVA, seja igual ou inferior a 500 000, 00 euros - alínea a) do n.º 3, do artigo 3.º;
6. Na sua reunião de 03-11-2025, esta Câmara Municipal deliberou delegar no seu Presidente a competência, prevista na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação cuja autorização de despesa lhe caiba;
7. Nessa mesma reunião, a Câmara Municipal delegou-lhe, ainda, a sua competência para autorizar a realização de despesa até ao montante de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros);



8. No atual contexto de revitalização urgente das áreas afetadas, importa lançar mão de todos os mecanismos que possam acelerar esse processo, desburocratizando procedimentos de valor superior ao estabelecido na referida delegação de competências, que não se compadecem com a periodicidade quinzenal das reuniões camarárias,

**A Câmara Municipal, por se tratar de uma situação de excecionalidade, delibera, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º e alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegar no seu Presidente, durante o ano de vigência do citado Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, a sua competência para autorizar a realização de despesa, respeitante a contratos de empreitada de obras públicas de montante igual ou inferior a 500 000,00 euros, (quinhentos mil euros), sem IVA, nos casos de ajuste direto simplificado, previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do citado Decreto-lei n.º 40-A/2026.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

3. **Contrato de concessão de exploração do estabelecimento Café Bambi, em S. Pedro de Moel – Concessionário: Vitor José Domingos Rosa, Unipessoal, Lda. - Tempestade “Kristin” – Danos no estabelecimento e área envolvente – Suspensão total e temporária do contrato de concessão – Retificação da minuta de adenda ao contrato**

89 - Por deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 23/02/2026, foi aprovada a minuta de adenda ao contrato de concessão de exploração do Café Bambi, em S. Pedro de Moel, para formalização da suspensão do mesmo contrato de concessão n.º 16/2005, aprovada pela mesma deliberação..

Sucedeu que, por erro manifesto, naquela minuta do contrato identificou-se o cocontratante e concessionário, Vitor José Domingos Rosa, titular do NIF 205674194, quando na realidade a cocontratante e concessionária é a empresa, Vitor José Domingos Rosa, Unipessoal, Lda., titular do NIPC, 514376201, com sede na Rua dos Coelhoos, n.º 3, Marinha Pequena, freguesia e concelho de Marinha Grande, que tem como seu legal representante o identificado Vitor José Domingos Rosa.

**Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Câmara Municipal delibera aprovar a retificação daquela minuta de adenda ao contrato de concessão, que aqui se dá por integralmente reproduzida, com as devidas retificações, e que fica anexa à ata.**

**A presente deliberação de retificação produz efeitos retroativos à data da deliberação aprovada em reunião de 23 de fevereiro de 2026, conforme previsto no n.º 2 do citado artigo 174.º, do CPA.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**



## **DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO**

### **4. Aprovação da versão final da Política de Segurança da Informação (PSI) do Município da Marinha Grande**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho indicou que irá logo votar a favor da cibersegurança. Mencionou ainda que é importante que este documento passe para a realidade e, desta forma, gostaria de saber qual é o calendário de implementação, quem irá monitorizar esse cumprimento, qual é a formação que irá ser dada aos trabalhadores e quais são os temas prioritários.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

90 - Presente:

- Informação interna n.º Reg: 283/26 - NIPG: 1743/26, autorizada a 27 de fevereiro de 2026.
- Política de Segurança de Informação.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações que se anexam à presente deliberação e, por concordar com os seus termos, reconhece que este documento estratégico constitui a pedra angular do nosso sistema de gestão de segurança, tendo sido elaborado em estrito alinhamento com os requisitos da Diretiva (UE) 2022/2555 (Diretiva NIS 2) e transposto para a legislação portuguesa através do DL 125/2025. A sua aprovação representa um passo fundamental para assegurar que o Município cumpre as novas obrigações de cibersegurança impostas às entidades da Administração Pública, garantindo a resiliência dos serviços essenciais prestados aos munícipes.

Trata-se de um documento primordial de um quadro normativo mais vasto, que visará:

- A adaptação ao Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço;
- A implementação de medidas técnicas e organizativas para a gestão de riscos;
- O cumprimento dos deveres de notificação de incidentes junto do CNCS.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **5. Resumo de Tesouraria do dia 27 de fevereiro de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 16.819.036,25€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “Dotações Orçamentais”: 16.819.036,25€ (dezasseis milhões, oitocentos e dezanove mil, trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos).



A Câmara tomou conhecimento.

### DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**6. “Execução de Ramais de Água e Saneamento, Pequenas Remodelações de Rede e Reparação de Roturas no Concelho de Marinha Grande” - Concurso Público n.º 38/2025. Abertura de procedimento**

91 - Presente:

- Informação técnica n.º Reg: 3755/25 - NIPG: 22711/25, autorizada a 3 de dezembro de 2025, e respetiva adenda, autorizada a 15 de dezembro de 2025, ambas da Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos, relativa à necessidade de executar empreitada de obras públicas para “*Execução de Ramais de Água e Saneamento, Pequenas Remodelações de Rede e Reparação de Roturas no Concelho de Marinha Grande*”, cujo preço base ascende ao montante de 370.789,16€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 18 meses (548 dias);

- Informação técnica n.º 96/MV/2025, da Divisão de Contratação Pública, relativa à proposta de abertura de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP);

- Proposta de cabimento da Divisão de Gestão Financeira, com o enquadramento da despesa nas seguintes classificações económicas: 0103/020203 do PAM 2026/A/248; 0103/07011002 do PPI 2026/I/131; 0103/07030301 do PPI 2026/I/128; 0103/07030302 do PPI 2026/I/61; e 0103/07030307 do PPI 2026/I/69.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada;
- b) aprovar o preço base, fixado em 370.789,16€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o disposto no artigo 47.º do CCP;
- c) adotar o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- d) a não contratação por lotes, de acordo com os fundamentos constantes nas informações técnicas, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;



- e) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- f) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
- i. Aura Nunes Abreu (Efetivo – Presidente);
  - ii. Ângelo Rosário (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);
  - iii. Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal);
  - iv. Antero Faria (Suplente);
  - v. Edite Moniz (Suplente);
- g) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**  
**SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

**7. Isenções totais ou parciais que foram reconhecidas de 1 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**

92 - Presente:

- Informação n.º 489/26 do NIPG 3709/26, de 26 de fevereiro de 2026, que apresenta quadro sobre as isenções totais ou parciais que foram concedidas no período de 1 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Considerando que:

- A Câmara Municipal da Marinha Grande deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente competência para o reconhecimento das isenções totais ou parciais nos casos previstos no n.º 3, do artigo 14º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.
- Deliberou, ainda, que trimestralmente seria presente, a Reunião de Câmara, informação sobre as isenções totais ou parciais que fossem reconhecidas pelo Presidente.

**A Câmara Municipal, delibera tomar conhecimento das isenções (totais ou parciais) do pagamento de taxas municipais reconhecidas no período entre o dia 1 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026 nos casos previstos no n.º 3, do artigo 14º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**



## 8. Licença Especial de Ruído

93 - Presente a informação identificada no quadro infra, fundamentada de facto e de direito, nos termos do n.º 2 do artigo º 16.º, conjugado com o artigo 18.º, ambos do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande.

NIPG	Informação	Entidade	Evento	Data
3564/26	503/26	Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego	11º Festival de Sopas	14 e 15 de março

**Considerando que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Regulamento Municipal do Ruído do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 16.º e n.º 3 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído à entidade identificada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## 9. Licença Especial de Ruído

94 - Presente a informação n.º 505/26, do NIPG n.º 1808/26, fundamentada de facto e de direito, nos termos do n.º 2 do artigo º 16.º, conjugado com o artigo 18.º, ambos do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, que apresenta pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para realização de Festa Semanal, nos dias 23, 24 e 30 de janeiro, 1, 6, 7, 13, 14, 16, 20, 21, 27 e 28 de fevereiro, 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de março, 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 30 de abril, 1, 2, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de maio, 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de junho, 3, 4, 10, 11, 24, 25 e 31 de julho, 1, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de agosto, 4, 5, 18, 19, 26 e 27 de setembro, 2, 3, 9, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de outubro, 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de novembro, 4, 5, 11, 12, 18 e 19 de dezembro de 2026 .

Considerando que:

-O licenciamento das atividades de forma reiterada lhe retira o carácter de excecionalidade, violando o disposto no nº1 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 16.º e n.º 2 do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande;

-A realização de espetáculos e divertimentos públicos com carácter de continuidade, em recintos de diversão provisória está sujeita a licenciamento específico para o fim pretendido, nos termos do nº 2 do artigo 7º A do Decreto-Lei nº 309/2002, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

**Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do nº1 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, em conjugação**



com o artigo 16.º e n.º 2 do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, indeferir o pedido pelo facto das atividades pretendidas assumirem uma prática reiterada, prejudicando o carácter de excecionalidade imposto pela lei.

Mais delibera notificar o requerente para nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciar em sede de audiência prévia sobre a intenção de indeferimento da pretensão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

#### **10. Concurso Público nº 28/2025 - Execução da Nova Piscina Municipal da Marinha Grande - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira disse que *“Congratulo-me com a aprovação do PSS da Piscina Municipal e no contexto que temos, é bom que se inicie a obra rapidamente, temos todas as condições para isso.*

*Qual a data em que a Piscina será iniciada?”*

O Sr. Presidente respondeu que nunca se começará antes do visto do Tribunal de Contas. Logo que haja este visto, a obra da piscina será consignada, até porque há uma data-limite que é subjacente a isto, que é a utilização do empréstimo.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

95 - Presentes:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade *ERGLIZ - Construções, SA*, para a execução da empreitada designada por *Execução da Nova Piscina Municipal da Marinha Grande*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.º 02PG2026, datada de 20-01-2026, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.



Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada por *Execução da Nova Piscina Municipal da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *ERGLIZ - Construções, SA*, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **11. Concurso Público n.º 17/2 02 5 - Pavimentação de diversas ruas da freguesia da Marinha Grande – Suspensão dos trabalhos.**

96 - Presente informação técnica da fiscalização da empreitada obra pública designada por Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande, com o registo n.º 463/26 - NIPG: 3600/26, datado de 25-02-2026, referente à suspensão das prestações objeto do respetivo contrato - capítulos 1.3, 2.3, 3.3, 4.3, 5.3, 6.4, 7.4, 9.3 e 10.3 – Sinalização - por um período de 45 dias, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026, com a consequente prorrogação de prazo de execução das mesmas.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 463/26 - NIPG: 3600/26, e concordando com os seus fundamentos de facto e de direito, que se dão aqui por integralmente reproduzidos, delibera, no âmbito da sua competência prevista no artigo 33º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para executar as obras por empreitada, suspender a execução das prestações objeto do contrato n.º 136/2025, celebrado no dia 18-09-2025, designadamente dos capítulos 1.3, 2.3, 3.3, 4.3, 5.3, 6.4, 7.4, 9.3 e 10.3 – Sinalização, referente à empreitada de obra pública Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande, em que é cocontratante a sociedade Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A, por um período de 45 dias, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026, “por impossibilidade temporária de cumprimento do contrato,...” ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 297º do CCP, e consequente prorrogação do prazo de execução das prestações objeto do contrato por igual período, nos termos do n.º 2 do artigo 298º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro para apresentar o Plano de Trabalhos e respetivo Cronograma Financeira atualizado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



## **12. Concurso público n.º 11/2025 - Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande – Receção provisória**

97 - Presentes:

- Auto de receção provisória da empreitada *Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande*, datado de 16-02-2026;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 373/26 - NIPG: 2899/26, de 18-02-2026, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande*, adjudicada à sociedade *Pavipetra – Pavimentos em Pedra, L.da*.

**A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 373/26 - NIPG: 2899/26, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada *Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Pavipetra – Pavimentos em Pedra, L.da*.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **13. Concurso Público n.º 06/2024 - Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 3 – Revisão de preços.**

98 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 21/26 - NIPG: 274/26, de 09-01-2026, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 3*.

**A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 21/26 - NIPG: 274/26, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços no valor de 299,56 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada designada por *Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 3*, em que é cocontratante a sociedade *AMBIRURBIS - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda*.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



**14. Concurso Público n.º 15/2022 - Execução de ramais domiciliários de água e saneamento no concelho da Marinha Grande – Liberação parcial de caução – 2.º ano.**

99 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Execução de ramais domiciliários de água e saneamento no concelho da Marinha Grande*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 240/26 - NIPG: 1424/26, de 21-01-2026, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 30% do seu valor, correspondente ao 2.º ano.

**A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 240/26 - NIPG: 1424/26, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Execução de ramais domiciliários de água e saneamento no concelho da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Construções Vieira Mendes, Lda.*, em 30% do seu valor, correspondente ao 2.º ano.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**15. Concurso Público n.º 16/2024 - Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande – Liberação parcial de caução – 1.º ano.**

100 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 416/26 - NIPG: 3323/26, de 24-02-2026, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 30% do seu valor, correspondente ao 1.º ano.

**A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 416/26 - NIPG: 3323/26, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho***



**da Marinha Grande, em que é cocontratante a sociedade CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., em 30% do seu valor, correspondente ao 1.º ano.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **16. Req. 1159/25, datado de 11/07/2025 – Processo n.º 133/10, datado de 31/05/2010 – José Afonso Rosa Vicente**

101 - Presente pedido, com o registo n.º 1159/25, datado de 11/07/2025, que se reporta ao pedido de averbamento do técnico autor do projeto de arquitetura, no âmbito do licenciamento de obra de “Legalização de obras de alteração e ampliação de edifício de habitação e comércio incluindo estabelecimento de restauração e bebidas”, referente ao processo camarário n.º 133/10, a recair sobre o prédio urbano sito na Rua das Rosas Silvestres, Tojeira de Picassinos, freguesia de Marinha Grande.

Presente informação técnica, datada de 21/01/2026, sobre o assunto, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

**Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:**

- **NÃO ACEITAR** o pedido de averbamento do técnico autor do projeto de arquitetura, por se considerar que o prazo extraordinário para entrega das especialidades, ocorreu a 2024/01/19.

- **NOTIFICAR** o requerente, para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre a intenção da Câmara Municipal, declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, em virtude de não terem sido apresentados os elementos solicitados no ofício n.º 408/11, de 2011/05/23, assim como os projetos de especialidades dentro do prazo concedido, por si muito superior aos seis meses previstos no n.º 4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, acrescido de seis meses de suspensão do processo, previsto no n.º 6 do mesmo artigo e diploma legal;

- **DETERMINAR** que, caso o requerente em sede de audiência prévia, por um lado não consiga reverter os motivos que conduziram à declaração de caducidade do ato, se considere a decisão tomada praticando os seus efeitos legais, permitindo promover-se ao arquivamento do processo, e por outro, caso seja aceite seja fixado um prazo de 30 dias para entrega dos elementos, sob pena findo esse prazo ser declarada a caducidade final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



**17. Reg 195/26- NIPG 1245/26: Composição da Comissão de Vistoria a realizar às infraestruturas executadas no âmbito de procedimentos de Licenciamento/ Comunicação Prévia de Obras de Urbanização**

102 - Presente informação técnica, datada de 19/01/2026, com o registo 195/26 - NIPG 1245/26, referente à composição da Comissão de Vistorias a realizar no âmbito de procedimentos de Licenciamento/ Comunicação Prévia de Obras de Urbanização, que faz parte integrante da presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

No âmbito dos procedimentos urbanísticos respeitantes à execução de obras de urbanização, para criação ou remodelação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 53.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, deve ser prestada caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras.

Nos termos do disposto no artigo 54.º do RJUE, o montante da caução, correspondente ao valor constante dos orçamentos para execução dos projetos das obras a executar, deve ser:

- a) Reforçado, quando se mostre insuficiente para garantir a conclusão dos trabalhos;
- b) Reduzido, em conformidade com o andamento dos trabalhos.

De acordo com o n.º 5 do mesmo artigo o conjunto das reduções efetuadas, não pode ultrapassar 90 % do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização.

Nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 87.º do mesmo diploma legal, é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização, sendo que a referida receção é precedida de vistoria, a realizar por uma comissão da qual fazem parte, pelo menos, dois representantes da câmara municipal.

Por forma a evitar a necessidade de determinar a realização de vistorias e respetiva composição da comissão, caso a caso, facto que é suscetível de comprometer a necessária celeridade dos processos, impõe-se submeter a deliberação camarária, a fixação genérica da composição da comissão de vistorias, de modo que se defina uma bolsa de técnicos designados pela Câmara Municipal, que rapidamente possam realizar as vistorias às obras de urbanização executadas, tornando, assim, mais célere todo este processo, na medida em que após a realização da vistoria, é necessário que em reunião de Câmara seja determinada a receção provisória ou definitiva das infraestruturas executadas e a consequente libertação do montante da caução prestada pelos requerentes, conforme o caso.

**A Câmara Municipal delibera determinar que a Comissão de Vistorias destinada a verificar a execução das infraestruturas realizadas no âmbito de procedimentos de Licenciamento ou Comunicação Prévia de Obras de Urbanização, para efeitos de receção provisória e definitiva das mesmas, nos termos do disposto no artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, seja composta pelos seguintes membros, sem prejuízo da conservatória do interessado ou do seu representante legal:**



- Eng.ª Aura Abreu;
- Eng.ª Sara Vidal;
- Arq.ª Paisagista Susana Poças (apenas quando a vistoria incluir espaços verdes);
- Eng.º Ângelo Rosário;
- Eng.ª Sandra Pascoal;
- Arq.ª Paisagista Isabel Alves (apenas quando a vistoria incluir espaços verdes).

Os membros da Comissão serão convocados, pela Chefe de Divisão Urbanística, em cada processo em que se mostre necessária a respetiva intervenção, sem quaisquer outras formalidades, após indicação da Chefe da Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos e da Chefe da Divisão de Obras Públicas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**18. Reg 196/26 - NIPG 1246/26: Composição da Comissão de Vistoria no âmbito da salubridade, más condições de segurança ou das obras de conservação**

103 - Presente informação técnica, datada de 19/01/2026, com o registo 196/26 - NIPG 1246/26, referente à composição da Comissão de Vistorias a realizar no âmbito da salubridade, más condições de segurança ou das obras de conservação, que faz parte integrante da presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético.

A deliberação para determinar essas intervenções, cuja competência é da Câmara Municipal, é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, conforme disposto no artigo 90.º do RJUE.

Por forma a evitar a necessidade de determinar a realização de vistorias e respetiva composição da comissão, caso a caso, facto que é suscetível de comprometer a necessária celeridade dos processos, impõe-se submeter a deliberação camarária a fixação genérica da composição da comissão de vistorias, de modo que se defina uma bolsa de técnicos designados pela Câmara Municipal, que rapidamente possam realizar as referidas vistorias, tornando, assim, mais célere todo este processo.

Dessa forma, sugere-se que a comissão de vistorias seja composta por:

- Dois técnicos da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
- Um técnico dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC);



- Um elemento da equipa de Fiscalização Municipal afeta ao local envolvido (DJ);
- Um técnico com formação em engenharia, quando estiver em causa questões de estabilidade e segurança.

**A Câmara Municipal delibera determinar que a Comissão de Vistorias destinada a verificar a execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade, bem como obras de conservação destinadas à melhoria do arranjo estético, nos termos do disposto no artigo 90º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, seja composta por pelo menos três dos técnicos que abaixo se identificam, sendo dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, sem prejuízo da convocatória do interessado ou do seu representante legal:**

- Arq.ª Ana Filipa Pinhal;
- Arq.ª Andreia Nobre;
- Arq.ª Mariane Gomes;
- Arq.ª Marta Cordeiro;
- Arq.ª Mónica Carreira;
- Arq.ª Paula Monteiro;
- Eng.º Jorge Junqueira;
- Eng.ª Joana Pacheco;
- Eng.º Luís Batateiro;
- Eng.ª Sandra Pascoal;
- Dr. Hugo Areal;
- Dr. Pedro Borges;
- Eng.º Vasco Fernandes;
- Fiscal Municipal Álvaro Letra;
- Fiscal Municipal Carlos Duarte;
- Fiscal Municipal Joana Marques;
- Fiscal Municipal Jorge Alves.

**Os membros da Comissão serão convocados, pela Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, em cada processo em que se mostre necessária a respetiva intervenção, sem quaisquer outras formalidades, após indicação do Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, da Chefe da Divisão de Obras Públicas, do Serviço Municipal de Proteção Civil e da Divisão Jurídica.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**19. Req. 237/26, datado de 02/03/2026 – Processo n.º 101/26, datado de 02/03/2026 – Município da Marinha Grande**

104 - Presente mensagem de correio eletrónico, datada de 2026/02/24, com o registo 237/26, que constitui o requerimento em apreço, a solicitar uma vistoria com carácter de urgência ao prédio sito



na Rua Pires de Campos, n.º 16, 18 e 20, na freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, de forma a garantir a segurança de pessoas e bens, dado a sua envolvente e projeção no espaço público.

Presente auto da vistoria, datado de 03/03/2026 que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzido.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 03/03/2026, que igualmente se anexa e que se dá por integralmente reproduzido.

**Após análise do pedido, da informação técnica e do Auto de Vistoria, a Câmara Municipal delibera:**

- Ratificar o despacho de determinação da realização de vistoria com carácter de urgência, nos termos do n.º 8 do artigo 90.º do RJUE, na sua redação atual;
- Ratificar o despacho de determinação da composição da Comissão de vistoria, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, na sua redação atual;
- Homologar o Auto de Vistoria;
- Notificar os proprietários do teor do Auto de Vistoria, para que estes procedam em conformidade com o seu teor;
- Tramitar o processo para os Serviços de fiscalização para verificação de cumprimento, pelos proprietários, da realização dos trabalhos que lhes foram impostos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**20. Req. 94/26, datado de 22/01/2026 – Processo n.º 392/24, datado de 12/07/2024 – Sousa & Seixas, Lda**

105 - Presente pedido, com o registo n.º 94/26, datado de 22/01/2026, que se reporta ao pedido de licença especial para a conclusão de obras inacabadas, no âmbito do processo camarária n.º 392/24, respeitante à comunicação prévia de obras de “Edificação de moradia unifamiliar e muros de vedação”, a recair sobre o prédio urbano sito na Rua da Portela – Quinta de Valdreanes, Lote 31, lugar de Portela, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente informação técnica, datada de 18/02/2026, sobre o assunto, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

**Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:**

- **DECLARAR A CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA** para a realização da operação urbanística referente a obras de edificação de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito na Rua da Portela – Quinta de Valdreanes, Lote 31, lugar de Portela, em virtude das obras não terem sido concluídas dentro do prazo da comunicação prévia, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, dispensando-se a audiência prévia do interessado, nos termos do disposto na alínea e) do



**n.º 1 do artigo 124.º do CPA, dado o interessado ter já depreendido a caducidade da mesma, face ao teor do requerimento registado sob o n.º 94/26, apresentado a 22/01/2026;**

**- NOTIFICAR o requerente sobre a necessidade de apresentação de nova comunicação prévia, conforme disposto no artigo 72º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, em virtude de as obras executadas apresentarem alterações sujeitas a controlo prévio, relativamente ao projeto apresentado ao abrigo do presente processo.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

#### **21. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20083050**

106 - Presente informação com o Registo nº 474/26 e NIPG 3658/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas a), c) e d) no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros e zero cêntimos), ao titular do processo familiar nº 20083050, para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **22. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200747515**



107 - Presente informação com o Registo nº 450/26 e NIPG 3500/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Encontram-se reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas a), c) e d) do nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se ainda na condição contemplada no n.º 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 152,00€ (cento e cinquenta e dois euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 200747515, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o n.º 4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos da alínea b) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **23. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201740731**

108 - Presente informação com o Registo nº 415/26 e NIPG 3300/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente



arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;

- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros) ao titular do processo familiar nº 201740731 para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

- 24. Proposta de celebração de adenda ao Contrato Programa (CP) DDJA n.º 14/2025 e ao CP DDJA n.º 15/2025 celebrados entre o Município da Marinha Grande e o Centro Recreativo e Cultural da Juventude Casal de Anja, em 26/09/2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto.**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** deu a palavra ao Sr. Vereador Armando Constâncio, para apresentação dos pontos. O **Sr. Vereador Armando Constâncio** indicou que se referem à regularização de processos. Faltam ainda alguns processos que irão estar presentes na próxima reunião de Câmara. Está tudo explicado nas propostas que constam dos documentos entregues e encontra-se disponível para responder a dúvidas.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

109 - Presentes:

- informação técnica com o registo n.º 558/26, datada de 03 de março de 2026, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, referente à necessidade de celebração de adenda ao CP DDJA n.º 14/2025 e ao CP DDJA n.º 15/2025, no âmbito da linha de apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades e da linha de apoio à realização de obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação, respetivamente, que viabilize a liquidação das comparticipações financeiras, em 2026, por parte do Município da Marinha Grande (MMG);
- minuta de adenda ao CP DDJA n.º 14/2025;



- minuta de adenda ao CP DDJA n.º 15/2025

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e considerando que:**

- em reunião de Câmara de 14/07/2025, foi aprovada a admissão e atribuição de apoios financeiros às Instituições Culturais, Recreativas e/ou Desportivas, ao abrigo do RMAA;
- na sequência da supracitada deliberação camarária foi celebrado o CP DDJA n.º 14/2025 e o CP DDJA n.º 15/2025, com o Centro Recreativo e Cultural da Juventude Casal de Anja;
- a vigência do citado contrato decorreu entre 01/01/2025 e 31/12/2025;
- de acordo com o estatuído no n.º 4 da cláusula 2.ª do CP DDJA 14/2025 e no n.º 5 da cláusula 2.ª do CP DDJA 15/2025, o MMG não poderá, em caso algum, efetuar qualquer pagamento, no ano de 2026 e subsequentes;
- a deliberação Camarária de 14/07/2025 determina que se proceda ao pagamento do apoio apurado para 2025, para cada Instituição Social, Cultural, Recreativa e/ou Desportiva, mediante a situação de regularização das obrigações previstas em contratos programa anteriormente celebrados com o MMG;
- em 06/01/2026, o gestor do contrato celebrado com o Centro Recreativo e Cultural da Juventude Casal de Anja em 2024, verifica a necessidade de devolução de verba não concretizada, por motivo de incumprimento contratual;
- em 20/01/2026, o Centro Recreativo e Cultural da Juventude Casal de Anja procede com a devolução da verba não concretizada, no âmbito da execução do CP DDJA n.º 8/2024, mediante a liquidação da guia de recebimento n.º 185, no valor de 177,00€;
- na presente data o Centro Recreativo e Cultural da Juventude Casal de Anja, encontra-se em situação regular face às obrigações previstas em Contratos Programa anteriormente celebrados com o MMG;
- o processo de liquidação do apoio financeiro, previsto no CP DDJA n.º 14/2025 e no CP DDJA n.º 15/2025, não se encontra concluído, uma vez que, contraria o preceituado nos contratos celebrados em 2025;
- urge a necessidade de aditar o CP DDJA n.º 14/2025 e o CP DDJA n.º 15/2025, legitimando a liquidação das participações financeiras, por parte do MMG, no ano de 2026;

**Delibera, ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:**



- **Alterar o teor da Cláusula 2.ª do CP DDJA n.º 14/2025, de modo a viabilizar o pagamento, em 2026, da comparticipação financeira, por parte do MMG, consoante a especificidade do Contrato-Programa;**
- **Alterar o teor das Cláusulas 2.ª, 5.ª e 10.ª do CP DDJA n.º 15/2025, de modo a viabilizar o pagamento da comparticipação financeira e legitimar despesa incorrida com a realização das obras, no ano económico de 2026, assim como prorrogar a vigência do contrato;**
- **Aprovar, nessa sequência, as minutas de adenda ao CP DDJA n.º 14/2025 e ao CP DDJA n.º 15/2025, que aqui se dão por integralmente reproduzidas e que se anexam à presente deliberação.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**25. Proposta de celebração de adenda ao Contrato Programa (CP) DDJA n.º 29/2025 celebrado entre o Município da Marinha Grande e a Sociedade de Beneficência e Recreio 1.º de Janeiro, em 26/09/2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA).**

110 - Presentes:

- informação técnica com o registo n.º 580/26, datada de 04 de março de 2026, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, referente à necessidade de celebração de adenda ao CP DDJA n.º 29/2025, no âmbito da linha de apoio à realização de obras de conservação, que viabilize a liquidação da comparticipação financeira remanescente, em 2026, por parte do Município da Marinha Grande (MMG);
- minuta de adenda ao CP DDJA n.º 29/2025;

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e considerando que:**

- em reunião de Câmara de 14/07/2025, foi aprovada a admissão e atribuição de apoios financeiros às Instituições Culturais, Recreativas e/ou Desportivas, ao abrigo do RMAA;
- na sequência da supracitada deliberação camarária foi celebrado o CP DDJA n.º 29/2025, com a Sociedade de Beneficência e Recreio 1.º de Janeiro;
- a vigência do citado contrato decorreu entre 01/01/2025 e 31/12/2025;
- de acordo com o estatuído no n.º 5 da cláusula 2.ª do CP DDJA 29/2025, o MMG não poderá, em caso algum, efetuar qualquer pagamento, no ano de 2026 e subsequentes;



- a deliberação Camarária de 14/07/2025 determina que se proceda ao pagamento do apoio apurado para 2025, para cada Instituição Social, Cultural, Recreativa e/ou Desportiva, mediante a **situação de regularização** das obrigações previstas em contratos programa anteriormente celebrados com o MMG;
- em 08/01/2026, da análise realizada pelo gestor do CP DDJA n.º 29/2024, celebrado com a Sociedade de Beneficência e Recreio 1.º de Janeiro em 2024, verifica-se o cumprimento das obrigações estatuídas no contrato;
- na presente data a Sociedade de Beneficência e Recreio 1.º de Janeiro, encontra-se em situação regular face às obrigações previstas em Contratos Programa anteriormente celebrados com o MMG;
- o processo de liquidação da comparticipação financeira remanescente, prevista no CP DDJA n.º 29/2025, não se encontra concluído, uma vez que, contraria o preceituado no contrato celebrado em 2025;
- urge a necessidade de aditar o CP DDJA n.º 29/2025, legitimando a liquidação da comparticipação financeira remanescente, por parte do MMG, no ano de 2026;

**Delibera, ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:**

- **Alterar o teor das Cláusulas 2.ª, 5.ª e 10.ª do CP DDJA n.º 29/2025, de modo a viabilizar o pagamento da comparticipação financeira e legitimar despesa incorrida com a realização das obras, no ano económico de 2026, inclusive, assim como prorrogar a vigência do contrato;**
- **Aprovar, nessa sequência, a minuta de adenda ao CP DDJA n.º 29/2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que se anexa à presente deliberação.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**26. Proposta de celebração de adenda ao Contrato Programa (CP) DDJA n.º 34/2025, celebrado entre o Município da Marinha Grande e a Sociedade Instrutiva e Recreativa 1.º de Dezembro, em 26/09/2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA), no âmbito da linha de apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades.**

111 - Presentes:

- informação técnica com o registo n.º 593/26, datada de 04 de março de 2026, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, referente à necessidade de celebração de adenda ao



CP DDJA n.º 34/2025, no âmbito da linha de apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, que viabilize a liquidação de verbas a liquidar, em 2026, por parte do Município da Marinha Grande (MMG);

- minuta de adenda ao CP DDJA n.º 34/2025.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e considerando que:**

- em reunião de Câmara de 14/07/2025, foi aprovada a admissão e atribuição de apoios financeiros às Instituições Culturais, Recreativas e/ou Desportivas, ao abrigo do RMAA;
- na sequência da supracitada deliberação camarária foi celebrado o CP DDJA n.º 34/2025, com a Sociedade Instrutiva e Recreativa 1.º de Dezembro;
- a vigência do citado contrato decorreu entre 01/01/2025 e 31/12/2025;
- de acordo com o preceituado no n.º 4 da cláusula 2.ª do CP DDJA n.º 34/2025, o Município não poderá, em caso algum, efetuar qualquer pagamento, no ano de 2026 e subsequentes;
- a deliberação Camarária de 14/07/2025 determina que se proceda ao pagamento do apoio apurado para 2025, para cada Instituição Social, Cultural, Recreativa e/ou Desportiva, mediante a situação de regularização das obrigações previstas em contratos programa anteriormente celebrados com o Município da Marinha Grande (MMG);
- o processo de liquidação do apoio financeiro, previsto no CP DDJA n.º 34/2025, não se verificou por ausência de documentos comprovativos da situação contributiva e tributária referentes à Sociedade Instrutiva e Recreativa 1.º de Dezembro, à data de 31/12/2025;
- na presente data, a Sociedade Instrutiva e Recreativa 1.º de Dezembro apresenta a sua situação regularizada perante o MMG;
- urge a necessidade de se aditar o CP DDJA n.º 34/2025, legitimando a liquidação de participação financeira, por parte do MMG, no ano de 2026;

**Delibera, ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:**

- **Alterar o teor da Cláusula 2.ª do CP DDJA n.º 34/2025, de modo a viabilizar o pagamento, em 2026, de verbas a liquidar, por parte do MMG, consoante a especificidade do Contrato-Programa;**



- **Aprovar, nessa sequência, a minuta de adenda ao CP DDJA n.º 34/2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que se anexa à presente deliberação.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**27. Proposta de celebração de adenda ao Contrato Programa (CP) DDJA n.º 27/2025, celebrado entre o Município da Marinha Grande e o Sindicato Trabalhadores Indústria Vidreira, em 30/09/2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA), no âmbito da linha de apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades.**

112 - Presentes:

- informação técnica com o registo n.º 544/26, datada de 02 de março de 2026, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, referente à necessidade de celebração de adenda ao CP DDJA n.º 27/2025, no âmbito da linha de apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, que viabilize a liquidação de verbas a liquidar, em 2026, por parte do Município da Marinha Grande (MMG);
- minuta de adenda ao CP DDJA n.º 27/2025.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e considerando que:**

- em reunião de Câmara de 14/07/2025, foi aprovada a admissão e atribuição de apoios financeiros às Instituições Culturais, Recreativas e/ou Desportivas, ao abrigo do RMAA;
- na sequência da supracitada deliberação camarária foi celebrado o CP DDJA n.º 27/2025, com o Sindicato Trabalhadores Indústria Vidreira (STIV);
- a vigência do citado contrato decorreu entre 01/01/2025 e 31/12/2025;
- de acordo com o preceituado no n.º 4 da cláusula 2.ª do CP DDJA n.º 27/2025, o Município não poderá, em caso algum, efetuar qualquer pagamento, no ano de 2026 e subsequentes;
- a deliberação Camarária de 14/07/2025 determina que se proceda ao pagamento do apoio apurado para 2025, para cada Instituição Social, Cultural, Recreativa e/ou Desportiva, mediante a situação de regularização das obrigações previstas em contratos programa anteriormente celebrados com o Município da Marinha Grande (MMG);
- na presente data, o STIV tem a sua situação regularizada perante o MMG;



- o processo de liquidação do apoio financeiro, previsto no CP DDJA n.º 27/2025, não se encontra concluído, uma vez que, de acordo com o preceituado no contrato não se poderá verificar pagamentos em 2026, ao abrigo do CP DDJA n.º 27/2025;
- para o efeito, dever-se-á aditar o CP DDJA n.º 27/2025, legitimando a liquidação de comparticipação financeira, por parte do MMG, no ano de 2026;

**Delibera, ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:**

- **Alterar o teor da Cláusula 2.ª do CP DDJA n.º 27/2025, de modo a viabilizar o pagamento, em 2026, de verbas a liquidar, por parte do MMG, consoante a especificidade do Contrato-Programa;**
- **Aprovar, nessa sequência, a minuta de adenda ao CP DDJA n.º 27/2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que se anexa à presente deliberação.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**28. Contrato-programa DDJA 13/2025, celebrado entre o Município da Marinha Grande e a Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira - Liquidação da percentagem correspondente a 50% do apoio financeiro remanescente.**

**113 - Presentes:**

- Contrato-programa DDJA 13/2025;
- Ordem de Pagamento - liquidação de 50% da comparticipação financeira, devido após a celebração do CP DDJA 13/2025;
- Relatório de Execução do CP DDJA 13/2025.
- Despesas incorridas com a realização das obras de conservação;
- Análise da execução do contrato, efetuada pelo gestor do CP, em 29/12/2025
- Registo Central de Beneficiário Efetivo atualizado
- Proposta de cabimento e compromisso;
- Certidões de não dívida;
- Informação da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo- n.º 537/26

**Considerando que:**

1. Em 10/10/2025, na sequência da deliberação Camarária de 14/07/2025 foi celebrado o Contrato Programa (CP) DDJA 13/2025, tendo como objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, por parte do Município da Marinha Grande (MMG), à



Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira, doravante Associação, para a realização de obras de conservação na sede da própria, no valor de 5.909,17€;

2. nos termos do n.º 3 da Cláusula 2.ª, em concordância com o disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA), a comparticipação financeira será liquidada da seguinte forma:
  - i. metade do valor do apoio, após a celebração do contrato programa, correspondente a 2.954,59€;
  - ii. 25% do valor do apoio mediante documentos comprovativos de execução de 75% da obra, no montante de 1.477,29€;
  - iii. Os restantes 25% no montante de 1.477,29€ após a respetiva concretização da obra e mediante apresentação do relatório de execução;
3. em 28/11/2025, através da ordem de pagamento n.º 3232, foi liquidada a 1.ª tranche do apoio financeiro, no montante de 2.954,59€, correspondente a 50% do valor da comparticipação financeira atribuída pelo MMG, conforme o previsto na alínea i) do n.º 3 da cláusula 2.ª do CP;
4. em 28/12/2025, a Associação envia o relatório de execução da CP DDJA n.º 13/2025, alusivo à conclusão das obras de conservação, no seu edifício sede, acompanhado de elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitiram uma adequada avaliação da aplicação da verba atribuída e dos resultados alcançados e a sua comparação com os que foram fixados no contrato celebrado;
5. em 29/12/2025, o Gestor do Contrato, verifica o cumprimento integral do preceituado no CP, por parte da Associação;
6. nos termos do n.º 5 da cláusula 2.ª do CP: *“Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento, no âmbito do presente contrato, no ano de 2026 e subsequentes”*;
7. nos termos da cláusula 10.ª do CP, o período de vigência do contrato decorreu entre 01/01/2025 até 31/12/2025;
8. na presente data, o Município ainda não procedeu ao pagamento do restante valor, que corresponde a 50% do apoio financeiro remanescente, no montante de 2.954,58€;
9. consultado o Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), verifica-se que a informação constante do mesmo foi atualizada em 03/03/2026;
10. a Associação possui a sua situação contributiva e tributária regularizada;



11. ao ficar comprovado que a Associação procedeu à execução das obras de conservação e que pagou aos fornecedores do material e prestadores de serviços, a Câmara Municipal está em condições de proceder ao pagamento dos restantes 50% da comparticipação financeira;
12. é importante salientar que a associação cumpriu com os prazos previstos no contrato celebrado com o Município;
13. este tipo de associações tem dificuldades de diversa ordem, nomeadamente escassez de recursos humanos e financeiros, constrangimentos organizacionais e administrativos, para levar a cabo as suas atividades principais;
14. por esse motivo, depende dos esforços de voluntários, que trabalham em prol do outro em horas e dias de descanso, em detrimento da sua vida familiar;
15. as finalidades desportivas, sociais e culturais, que as mesmas prosseguem são, indubitavelmente, de interesse público;
16. graças à sua vocação de integração social assumem, num espírito de solidariedade, um papel agregador de pessoas que tem interesses comuns na mesma área;
17. esse papel complementa, em diversos domínios, o do Município, nomeadamente nas áreas sociais, culturais e desportivas, permitindo, deste modo, o envolvimento da sociedade civil;
18. consciente da real importância deste tipo de associações para o desenvolvimento do concelho em diversas áreas, como é o caso da Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura através das atividades desenvolvidas por este no concelho, e sensível às dificuldades que as mesmas sentem no seu dia a dia e dos obstáculos da mais diversa ordem que têm de superar,

**A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibera:**

- a) **Proceder ao pagamento dos restantes 50% da comparticipação financeira atribuída à Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira na reunião camarária de 14/07/2025, no valor de 2.954,58€, conforme o previsto na alínea ii) e iii) do n.º 3 da cláusula 2.ª do CP DDJA 13/2025, celebrado com o Município, em 10/10/2025, por ter ficado comprovado que, ao proceder às obras de conservação nas instalações sede da Associação, a mencionada Associação deu cumprimento ao objeto daquele contrato-programa e que os documentos apresentados de despesa se destinaram à concretização do objeto do contrato;**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

29. **Proposta de celebração de adenda ao Contrato Programa (CP) DDJA n.º 32/2025, celebrado entre o Município da Marinha Grande e a Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e**



**Escoura, em 26/09/2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA), no âmbito da linha de apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades.**

114 - Presentes:

- informação técnica com o registo n.º 597/26, datada de 04 de março de 2026, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, referente à necessidade de celebração de adenda ao CP DDJA n.º 32/2025, no âmbito da linha de apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, que viabilize a liquidação de verbas a liquidar, em 2026, por parte do Município da Marinha Grande (MMG);
- minuta de adenda ao CP DDJA n.º 32/2025.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e considerando que:**

- em reunião de Câmara de 14/07/2025, foi aprovada a admissão e atribuição de apoios financeiros às Instituições Culturais, Recreativas e/ou Desportivas, ao abrigo do RMAA;
- na sequência da supracitada deliberação camarária foi celebrado o CP DDJA n.º 32/2025, com a Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura;
- a vigência do citado contrato decorreu entre 01/01/2025 e 31/12/2025;
- de acordo com o preceituado no n.º 4 da cláusula 2.ª do CP DDJA n.º 32/2025, o Município não poderá, em caso algum, efetuar qualquer pagamento, no ano de 2026 e subsequentes;
- a deliberação Camarária de 14/07/2025 determina que se proceda ao pagamento do apoio apurado para 2025, para cada Instituição Social, Cultural, Recreativa e/ou Desportiva, mediante a situação de regularização das obrigações previstas em contratos programa anteriormente celebrados com o Município da Marinha Grande (MMG);
- o processo de liquidação do apoio financeiro, previsto no CP DDJA n.º 32/2025, não se verificou por ausência de documentos comprovativos da situação contributiva e tributária referentes à Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura, à data de 31/12/2025;
- na presente data, a Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura apresenta a sua situação regularizada perante o MMG;
- urge a necessidade de se aditar o CP DDJA n.º 32/2025, legitimando a liquidação de participação financeira, por parte do MMG, no ano de 2026;



**Delibera, ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:**

- **Alterar o teor da Cláusula 2.ª do CP DDJA n.º 32/2025, de modo a viabilizar o pagamento, em 2026, de verbas a liquidar, por parte do MMG, consoante a especificidade do Contrato-Programa;**
- **Aprovar, nessa sequência, a minuta de adenda ao CP DDJA n.º 32/2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que se anexa à presente deliberação.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**30. Contrato-programa DDJA 33/2025, celebrado entre o Município da Marinha Grande (MMG) e a Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura - Liquidação da participação financeira, por parte do MMG.**

**115 - Presentes:**

- Contrato-programa DDJA 33/2025;
- Histórico de conversações trocadas com a Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura;
- Relatório de Execução do CP DDJA 33/2025.
- Despesas incorridas com a realização das obras de conservação;
- Análise da execução do contrato, efetuada pelo gestor do CP, em 06/01/2026
- Registo Central de Beneficiário Efetivo
- Proposta de cabimento e compromisso;
- Certidões de não dívida;
- Informação da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo- n.º 496/26

**Considerando que:**

1. Em **26/09/2025**, na sequência da deliberação Camarária de 14/07/2025 foi celebrado o Contrato Programa (CP) DDJA 33/2025, tendo como objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, por parte do Município da Marinha Grande (MMG), à Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura, doravante Associação, para a realização de obras de conservação na sede da Associação, no valor de 2.839,46€;
2. nos termos do n.º 3 da Cláusula 2.ª, em concordância com o disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA), a participação financeira será liquidada da seguinte forma:
  - iv. metade do valor do apoio, após a celebração do contrato programa, correspondente a 1.419,73€;



- v. 25% do valor do apoio mediante documentos comprovativos de execução de 75% da obra, no montante de 709,87€;
  - vi. Os restantes 25% no montante de 709,86€ após a respetiva concretização da obra e mediante apresentação do relatório de execução;
3. em **30/10/2025**, na iminência de se verificarem constrangimentos na conclusão das obras apoiadas (a verificar-se até 31/12/2025), foi a Associação notificada, via email, para efeitos de aferimento da necessidade de celebração de adenda ao contrato, por forma a assegurar o estrito cumprimento do mesmo, conseqüente validação das despesas incorridas com a sua execução, assim como o recebimento da 2.ª tranche, no ano económico de 2026;
  4. em 31/10/2025, a Associação informa estes serviços que: *“A SDRPE já tem as obras a decorrer e vão ser concluídas durante o mês de novembro pelo que não temos necessidade de adenda”*;
  5. em **30/12/2025**, a Associação envia o relatório de execução da CP DDJA n.º 33/2025, alusivo à conclusão das obras de conservação, no seu edifício sede, acompanhado de elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitiram uma adequada avaliação da aplicação da verba atribuída e dos resultados alcançados e a sua comparação com os que foram fixados no contrato celebrado;
  6. em 06/01/2026, o Gestor do Contrato, verifica o cumprimento integral do preceituado no CP, por parte da Associação;
  7. nos termos do n.º 5 da cláusula 2.ª do CP: *“Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento, no âmbito do presente contrato, no ano de 2026 e subsequentes”*;
  8. nos termos da cláusula 10.ª do CP, o período de vigência do contrato decorreu entre 01/01/2025 até 31/12/2025;
  9. na presente data, o Município ainda não procedeu ao pagamento da comparticipação financeira devida, ao abrigo do CP DDJA n.º 33/2025;
  10. a Associação possui a sua situação contributiva e tributária regularizada;
  11. ao ficar comprovado que a Associação procedeu à execução das obras de conservação e que pagou aos fornecedores do material e prestadores de serviços, a Câmara Municipal está em condições de proceder ao pagamento da comparticipação financeira;
  12. é importante salientar que a associação cumpriu com os prazos previstos no contrato celebrado com o Município;





Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 09/03/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 6

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**A Secretária da reunião,**

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*